



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO

**NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:** Aquisição de purificador de água refrigerado.

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de purificador de água refrigerado, destinado ao uso da Brigada Militar, visando garantir melhores condições de atendimento aos munícipes e proporcionar acesso contínuo à água potável de qualidade no ambiente de trabalho e atendimento ao público.

A aquisição visa atender às necessidades de consumo de água potável pelos servidores e população atendida no local, proporcionando maior conforto, higiene, praticidade e melhores condições de permanência no ambiente interno.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização contínua de água potável refrigerada nas dependências da Brigada Militar, garantindo melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores.

O purificador de água proporciona maior praticidade operacional, redução da utilização de recipientes descartáveis e melhoria nas condições sanitárias do ambiente.

Além disso, o equipamento apresenta sistema de filtragem eficiente, retenção de impurezas e refrigeração adequada, contribuindo para a segurança no consumo de água e para o bem-estar dos usuários.

Sob o aspecto econômico, a aquisição mostra-se vantajosa diante da durabilidade do equipamento, baixo custo de manutenção e redução de gastos contínuos com aquisição de água mineral.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de purificador de água refrigerado destinado às dependências da Brigada Militar, visando disponibilizar água filtrada e refrigerada de forma contínua para servidores e munícipes atendidos no local.

O equipamento permitirá o fornecimento de água em condições adequadas de consumo, garantindo melhor qualidade no atendimento ao público e promovendo melhores condições de permanência no ambiente interno.

Sob o ponto de vista técnico, o purificador apresenta sistema de filtragem eficiente, retenção de impurezas e refrigeração adequada, proporcionando água potável com maior segurança sanitária e conforto aos usuários.

No aspecto operacional, o equipamento possibilita praticidade no abastecimento de água, redução da necessidade de utilização de recipientes alternativos e maior organização no ambiente de trabalho.



Sob a ótica econômica, a aquisição mostra-se vantajosa diante da durabilidade do equipamento, baixo custo de manutenção e redução de gastos contínuos com aquisição de água mineral ou soluções provisórias de abastecimento.

Além disso, a utilização de purificador contribui para redução do consumo de embalagens plásticas descartáveis, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo de maneira eficiente às necessidades da Administração Municipal.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O purificador de água deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:**

- Quantidade: 01 unidade;
- Tipo: purificador de água refrigerado;
- Cor: preferencialmente branca;
- Voltagem: bivolt;
- Fornecimento de água natural e gelada;
- Sistema de refrigeração eficiente;
- Capacidade mínima de refrigeração de 200 ml/h;
- Capacidade de armazenamento compatível com uso contínuo;
- Peso aproximado de 4,5 kg;
- Dimensões aproximadas de 37,6 cm x 26,1 cm x 29 cm;
- Sistema de filtração com retenção de impurezas;
- Equipamento adequado para uso em ambiente interno;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Produto novo, sem uso e em perfeitas condições;
- Manual de instruções em português;
- Acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e utilização.

**Condições de entrega:**

- Entrega no Município de Novo Cabrais/RS;
- Produto devidamente embalado;
- Equipamento entregue em perfeitas condições de funcionamento;
- Acompanhamento de manual e garantia do fabricante.

**Obrigações da contratada:**

- Fornecer o equipamento conforme especificações técnicas;
- Garantir qualidade e pleno funcionamento do produto;
- Substituir itens defeituosos, caso necessário;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- Entregar todos os acessórios necessários para utilização do equipamento.



Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, **com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

#### Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

### Recebimento

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, na condição de solicitante do material, competindo-lhe a conferência, acompanhamento e recebimento do objeto.

O acompanhamento da contratação limita-se à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, o servidor deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral dos itens;
- Recebimento definitivo do material;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade dos produtos.



## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Purificador de água refrigerado, cor branca, bivolt, para fornecimento	Unidade	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00



de água natural e gelada, com sistema de refrigeração eficiente, capacidade mínima de 200 ml/h, peso aproximado de 4,5 kg, dimensões aproximadas de 37 x 26 x 29 cm, sistema de filtragem com retenção de impurezas, adequado para uso interno, com garantia mínima de 12 meses, destinado ao uso da Brigada Militar.				
---	--	--	--	--

Considerando a aquisição de purificador de água refrigerado, estima-se o valor total de **R\$ 690,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores locais e regionais do ramo de eletrodomésticos e purificadores de água e seus componentes compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**Órgão: GABINETE DO PREFEITO;**

**Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;**

**Classificação: 041220110.1.003000 – REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO;**

**Elemento de Despesa: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**

**Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;**



Conta: 23

## 11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 28 de maio de 2026.